

CONSELHO REGULADOR
DELIBERAÇÃO N.º 63 /CR-ARC/2026

De 18 de agosto

QUE RATIFICA O DESPACHO N.º 11/PCR-ARC/2026, DE 11 DE AGOSTO, QUE MANDA BAIXAR AO DEPARTAMENTO JURÍDICO E DE RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS UM RECURSO APRESENTADO PELO SR. GILSON ALVES, CONTRA A INFORPRESS – AGÊNCIA CABO-VERDIANA DE NOTÍCIAS (INFORPRESS), PARA EFEITOS DE ANÁLISE QUANTO À SUA ADMISSIBILIDADE

Cidade da Praia, 18 de agosto de 2026

CONSELHO REGULADOR
DELIBERAÇÃO N.º /CR-ARC/2026
de 18 de agosto

ASSUNTO: Ratificação do Despacho n.º 11/PCR-ARC/2026, de 11 de agosto, que manda baixar ao Departamento Jurídico e de Resolução de Litígios um recurso apresentado pelo Sr. Gilson Alves, contra a Inforpress, para efeitos de análise quanto à sua admissibilidade.

ENQUADRAMENTO:

No dia 11 de agosto de 2026, deu entrada na Autoridade Reguladora para a Comunicação Social (ARC), via correio eletrónico, um recurso apresentado pelo Senhor Gilson Alves, contra a Inforpress, por alegada denegação do exercício dos direitos de resposta e de retificação.

Uma vez que o recurso deu entrada no intervalo entre duas reuniões ordinárias do Conselho Regulador da ARC;

Considerando os procedimentos legais impostos no Artigo 58.º dos Estatutos da ARC, aprovados pela Lei n.º 8/VIII/2011, de 29 de dezembro e alterada pela Lei n.º 106/IX/2020, de 14 de dezembro;

Usando da competência conferida pelo n.º 3 do Artigo 24.º dos Estatutos da ARC, a Presidente do Conselho Regulador da ARC, pelo Despacho n.º 11/PCR-ARC/2026, de 11 de agosto, mandou baixar para o Departamento Jurídico e de Resolução de Litígios o recurso apresentado, para análise quanto à sua admissibilidade.

Assim, visando cumprir o dever de ratificação dos atos praticados que sejam da competência do Conselho Regulador, nos termos previstos no n.º 3 do Artigo 24.º dos

Estatutos, o Conselho Regulador, na sua 17.^a reunião ordinária realizada no dia 18 de agosto de 2026, **DELIBERA:**

- Ratificar o Despacho n.º 11/PCR-ARC/2026, de 11 de agosto, que manda baixar ao Departamento Jurídico e de Resolução de Litígios o recurso apresentado, para análise da respetiva admissibilidade.

Esta deliberação foi aprovada pelos membros do Conselho Regulador da ARC presentes, na sua 17.^a sessão ordinária, realizada no dia 18 de agosto de 2026.

O Conselho Regulador,
Arminda Pereira de Barros, Presidente
Maria Augusta Évora Tavares Teixeira
Alfredo Henriques Mendes Dias Pereira
Jacinto José Araújo Estrela